ANNO DE 183[illegible] [illegible]GUNDA FEIRA 13 DE OUTUB[illegible]

[illegible] [illegible]IO DE PERNAMBUCO

Subscreve-se mensalmente a 640 [illegible] no Diario, pateo da Matriz de S. [illegible] onde se recebem correspondencias [illegible] gratis sendo dos proprios assign[illegible]

Tudo agora depende de nós [illegible] [illegible]beração, e energia; continuemos [illegible] apontados com admiração entre [illegible]

Proclamação da [illegible]

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão

DIAS DA SEMANA.

2.ª – *S.* Eduardo – A. d. dos J.ᵉˢ do Civ. de m. e de t. Ses. da T. P. e Cam. de t. Pr. as 30 m. da t.

3.ª – *S.* Calisto – Rel. de m. Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. a 1 h. e 18 m. da t.

4.ª – *S.* Thereza de Jezus – Ses. da Thez. Publica. Pr. as 2 h. 6 m. da t.

5.ª – *S.* Gallo Ab. – Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. as 2 h. e 54 m. da t.

6.ª – *S.* Eduvig[illegible] – Ses. da Th. P. de m. e A. do J. de Orfãos de [illegible] as 3 h. e 42 m. da t.

Sabbado – *S.* [illegible] – Rel.ᵃᵐ de m. e aud. do Vig. G. de m. [illegible] h. e 30 m. da t.

Dom.ᵒ – *S.* Pedro de Alcantara – Preamar as 5 [illegible] e 18 m. da t.

Foi sobre as especulações d'uma sabia philosophia, q teve existencia a lei de 12 d'Agosto do corrente anno, lei esta ha muito tempo [illegible] or aquelles que reconhecião a desvantage[illegible] de centralisação para muitas Provincias [illegible] a quantidade extraordinaria de ego[illegible] istadas da Capital do Imperio. O[illegible] dios legislativos por ellas erão exigido[illegible] tivo medidas de vital interesse erão postidas, ou cerravão-se os ouvidos ao imperioso grito da necessidade, ou quando davão existencia a semelhantes remedios, já erão estes extemporaneos por ter o mal gravado com a facilidade, que costuma, quando immediatamente não se applica o remedio, que indispensavel he para fazel-o desaparecer.

O Corpo social pode-se comparar com o corpo humano. A este, quando se acha atacado de algum mal que pode deteriorar o seu estado sanitario, deve-se-lhe immediatamᵗᵉ aplicar aquelles remedios q' tornão-se necessarios para a sua convalecença, a fim de que, em ultimo resultado, não venha a ter por partilha a morte. O mesmo se observa a cerca do corpo politico, quando exige certas medidas essencialmente necessarias, para que os alicerces do edificio social não venhão-se a [illegible] Remedios não só legislativos, e como tambem dependentes do poder executivo continuamente se exigem não só para a conservação da felicidade social, como tambem para o seu augmento progressivo. Não sendo estes applicados immediatamente, tem-se como consequencia necessaria, ou não poder-se com facilidade cortar pelas raizes o mal, em virtude do seu estado chronico, ou ver-se, com bastante pezar, fazer o mal rapidos progressos, sem poder-se pôr obstaculo ao seu curso veloz: nestas circunstancias pois [illegible] servão os individuos do lugar onde graça [illegible] como mudos [illegible] ou contrarios proprios a ate[illegible]arem o facho, que reduzirá o seu paiz a hum montão de ruinas.

Não são estas idéas filhas da pouca reflexão e nem podem ser taxadas de rapidos voos de imaginação. Applique-se a rigorosa analyse aos males, que temos soffrido, e ver-se-á, que nascerão [illegible] do afferrado systema de centralisação. Semelhantes males serão sim sanados, ainda que com multiplicadissimos trabalhos, se acaso não nos pouparmos aos maiores sacrificios, á fim de que levemos ao lugar de Regente, e ao recinto da representação Provincial homens, que, na realidade, sejão dignos pelo seu saber, e pelas suas virtudes sociaes. He assim, que se poderá curar o mal, que não só tem feito rapidos progressos nesta Provincia, como tambem nas mais de que se compoem o Imperio do Brasil. Outra couza, que não seja o que vimos de dizer, será alem de pouco [illegible], perigoza não só por ultrapassar as raias dos nossos interesses, como [illegible] do circulo em que se achão concentrados os meios, que são [illegible] direito de elegibilidade.

A lei das Reformas appresenta-nos [illegible] vasto campo, para que, no decurso de mui pouco tempo, reconhecermos em virtude dos progressos [illegible], que ella [illegible] da sabia philosophia dos [illegible] Deputados á Assemblea Geral. Ella colloca-nos, para melhor nos exprimir, no centro d'hum circulo, cujos raios levem-nos á hum estado tal, que para o futuro, seremos apontados como o symbolo dos povos livres. Outra couza certamente não se [illegible] esperar, quando ella foi filha do mais serio estudo, que os nossos Deputados fizerão sobre a historia dos Governos livres, e com especialidade sobre o que [illegible] as revoluções da França, e dos Estados Unidos da America Septentrional. Virão com desmesurada attenção as [illegible] daquelle povo, e com o mais reconhecido respeito os progressos, que [illegible] dos depois que a sua independencia foi [illegible]mente reconhecida. A' vista pois do quadro, que lhes offerece a historia, combinarão, e attenderão segundo as nossas circumstancias, qual seria o melhor meio de fazer-se a felicidade da communhão Brasileira. Depois de semelhantes indagações deo existencia a lei das Reformas Constitucionaes, que foi pela Regencia promulgada no dia 12 d'Agosto, dia que sempre será memoravel nas paginas da historia. Com ella [illegible] frustradas as [illegible]ções da grey *caramurúana*, que julgava, que a força centripeta com que os corpos tendem para o centro de seus systemas continuaria a exercer entre nós da mesma maneira; mas enganou-se com os seus monstruosos calculos!! A Camara dos Senhores Deputados [illegible] mostrando que o Senado [illegible] na [illegible] das Reformas.

[illegible] Codigo fundamental não fosse tão [illegible] hante [illegible] deste [illegible] Senado [illegible] frustraria o [illegible] povo Brasi[illegible]

... ser ... satisfeitos os ... deveres de parte sem... mais nos interessa ...

Provincia ... co... ... ter-se dado existencia ... feliz felicidade depende não dissemos, d'hum Cidadão, ... da Poder Executivo, e ... a nossa administração, ... da com ... que pela lei haj... do ... como tão bem a escolha de Cida... pos... cido patriotismo, sahir, e em fim revesti... dos ... sociaes, ... em ... o lugar de Representantes Provinciaes, ... bem ... felicidade que se nos agoura, ... sem a menor duvida, illusoria. Por este motivo ... do o cuidado, que empregar-se possa, ... além de reconhecidamente rasoavel, muito necessario. São estas ... as vistas que devemos lançar, para que ... as tangentes, que nos offerece a mencionada lei, possamos conseguir o esperado resultado :— fallaremos succintamente da eleição dos Deputados, que devem ter assento no recinto da Camara da nossa Provincia.

Hum dos primeiros cuidados, que deve se empregar á cerca da eleição dos nossos Deputados Provinciaes, he pôr se em execução todos os meios, que estiverem ao nosso alcance, á fim de que não sejão, por os nossos suffragios, elevados ao recinto da nossa Camara de D. Provinciaes individuos, que não pertencem á esta Provincia. Pernambuco ja nos offerece huma não pequena quantidade de pessoas, que dignamente possão representar os seus interesses peculiares ; e nem se diga, que o circulo das luzes e do patriotismo he nelle muito pequeno: dizer isto será, sem a menor duvida, offender-se a dignidade d'huma Provincia, que a tal respei... provas nos tem dado.

As classes dos homens de letras, dos capitalistas de industria, ... dos proprietarios territoriaes offerece-nos huma quantidade de Cidadãos, que podem dignamente preencher o lugar de Representantes desta Provincia ; Nascidos, e nella criados, com sufficientes conhecimentos das nossas necessidades, para que, legislando na orbita da lei, possão conseguir a nossa felicidade. Não observa-se porem o mesmo á respeito dos que pertencem á outras Provincias : Estes não só não podem, com pequenas excepções, ter hum exacto conhecimento das nossas necessidades, para que possão legislar como tambem deixarão de representa-las devidamente todas as vezes que os seus interesses estiverem em contacto com o d'aquelle, que os elegerão. São estes os votos, que seguimos ; e não tememos que contra elles se decidão.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

E ... quanto o Senhor Torreão Junior esta tão ... que faça a defeza do Snr. seu Pai, ... buscar a correspondencia official da Villa da Princeza ; para que ... Publico não fique para sempre com ... suspenso (como ... vezes ... succede) á respeito do meu negocio com o Snr. Torreão, rogo lhe o favor de publicar os seguintes documentos, que se não são tão transcendentes como os que ... de com o ... de Baós apresentar o S... ... pelo menos não são para desprezar-se.

... primeiro o officio ... ce do Norte ... que me ... Presidente do Rio Grande ... e Paz de Campo-Grande ... minhas razões publicadas no ... de umas ... que lhe fez ... podem dar mais alguma luz a ... desenvolvimento da capacidade do ... O segundo, terceiro, e ... certidões e attestados, que pro... ... de que os Idalinos negociantes ... Nacionaes, bem procedidos &c. e de que por isso não estavão no caso de ser recrutados. O quinto finalmente é o pedido que fiz ao Snr. Presidente Torreão dos documentos, que me fazião a bem, e que não foi do seu agrado restituir-me ; com o seu despacho, que é uma confissão de que os documentos, a que me referi vierão a seu poder e constação da materia que no mesmo requerimento ... Sobre elles ajuize aquella parte do Publico, que sem prevenções não quiser esperar por promessas tão difficeis de cumprir, quanto sujeitas á falta de execução.

Resta-me diser ao Snr. Bazilinho Junior, que ... me chamou dous nomes, que ninguem quer para si : o primeiro foi insultante, a este devo ... á sua pouca madureza e ... o amor proprio ... e com razão de sobejo nunca foi insultante, não no dialecto dos accusados ; nunca quiz, nem pensei insultar ao Snr. Torreão. O segundo nome foi ignorante de Leis, ... bem que m'o dirigio ... e este deve ... á presumpção do Snr. Bazilinho. Não quero campar do que não sou, sou leigo ; mas permitta-me o Snr. Bazilio Junior, que lhe diga, que tambem o Snr. seu Pai não tem titulo algum Academico conhecido, nem consta que ja fosse Advogado em sua vida ; ... que ... este ou aquelle titulo dormitão tambem algumas vezes, e ... primeiro ... tem tanta pratica como o Snr. Bazilinho, ... de ... antes do parto (despachado ... entendamo-nos) ... -se miseravelmente ... a quotidiana experiencia. Não ... Junior antes de tempo, e ... que o mude, que não é tão ...

Perdoe o Snr. ... ão.

Sou &c.

... ares da Cunha.

DOCUMENTOS.

N. 1.

Não foi com pequena magua que vi o relatorio dos acontecimentos criminosos (1) que no Destricto de V. S. houverão lugar no dia 31 de Dezembro ... quando huma cafila de bandidos inimigos do ... publico. (2) e em menos ... da Authoridade que V. S. ... se arrogou a ... publicamente a joven Maria Honorata, filha da ... Maria Magdalena Senhora da Fazenda das Corcas (3). Este facto

(1) ... que acontecimentos, e que criminosidades para desafiarem a magoa do Sr. Presidente do Rio-grande do Norte, Provincia, que por desgraça nossa esta construida Morgado de ... e vassalos dores.

(2) ... a verdade. Como podião ser bandidos, e inimigos do socego publico, Manoel F..., e João Lucas, irmãos, e Guardas Nacionaes do Batalhão da Villa da Princeza, que negocião com fazendas, e tem credito nesta Cidade ; Moços, que vivem em companhia de seus pais, e mais, sempre ... ?

(3) ... o Snr. Torreão dicesse, que o patronato do Snr. Guerra que ... deu a Prezidencia daquella infeliz Provincia, tinha motivado esses arrojos, esses menoscabos da Authoridade, que ... dizia a verdade.

que nada [illegible] si de que os crimes de rapto, se [illegible] formal desobediencia ao Magistrado [illegible] al do Districto, (4) escandalisou igualmente o pu[bl]ico, atacou a inviolabilidade do Cidadão pacifico, (5) cobrio de vergonha o Respeitavel Snr. Brito Guerra (6) cuja cathegoria, de que se acha revestido, já como enviado do Prelado Chefe da Igreja, e já como nosso Reprezentante na Assembléa da Nação, exige com preferencia a consideração, e [illegible] de todos os nossos concidadãos (7). Bem [illegible] ceber como V. S. que tamanha ascendencia gosa no espirito d'essa porção de Povos, que foi confiada a sua guarda, não tivesse força bastante para fazer prender, e processar esses agressores (8). Menos posso achar o motivo porque V. S. immediatamente não me fez participante d'hum acidente [illegible] ao conhecimento do Governo, [illegible] hei ponderado, e querendo fazer [illegible] chegue a todos [illegible] de inteira immoralidade, e de suma [illegible] vante, se pratiquem, (10) ord[eno] [illegible] receber desta faça prender, e proce[ssar] [illegible] do referido delicto, remetendo-m[e] de [illegible] presos Manoel Franco, João [illegible] [J]oão Rodrigues; e [illegible] Cabra (11) Anto[nio] [illegible] que tendo eu ordem do Governo Supremo [para] hum recrutamento, he desta casta de vadios [e] [illegible] cos que pretendo completar o numero exigido [illegible] Espero da sua actividade, e inteireza o exacto cumprimento desta minha ordem, remetendo-me os tres criminosos (13) acima nomeados, a serem entregues ao Juiz Municipal da Villa da Princeza, a q[uem] tem nesta dacta officio; indicando-lhe o sistema que deve

---

de; mas diser, que Manoel Franco, tendo-se contratado amorosa, e particularmente, com a filha da Viuva Maria Madaglena, desposaram-se, levou-a da Casa Materna (só) para deposita-la, e conseguir o fim [de] suas nupcias; que com isto menoscabou a Authoridade do Juiz de Paz daquelle lugar, isso he, basta!

(4) Bello! Que Legislador! Que interpetre da Ley! Qual he o Art. do nosso codigo, que clacifica o rapto simples de uma Joven (talvez maior de 17 annos) por seducção, e assuada? Sam Bento! Nunca tal ouvir dizer; nem inda mesmo dos paragrafos da Ord. do L.º 5.º E que se dirá da formal desobediencia feita (por este caso e outros semilhantes) á Authoridade policial do Destricto? Isto é, que é sciencia; o mais he escrever n'areia.

(5) Repare-se bem no escandalo, e no ataque de inviolabilidade.

(6) Pois serve de vergonha um môço bem procedido, e de igual sangue ao Snr. Brito Guerra, raptar lhe uma sobrinha para casar com ella? Eu não entendo esta mistura de sentimentos; ou S. Exc. está zombando, ou é só porque o Moço não é Deputado.

(7) Eu tambem digo, que um enviado do Prelado, Chefe da Igreja nos merece consideracão e respeito, e inda mais um Reprezentante, que nós mesmo elegemos, mas que a este se dê (nos negocios particulares) preferencia ao resto dos Cidadãos, que o constituirão é diminuir a igualdade da ley, Direito das gentes e natural, e representacão Nacional. Com taes preferencias, faria o Exm. Snr. Torreão ressucitar as idades de D. João 1.º, no que parece versado.

(8) Apenas Manoel Franco obteve a moca, foi deposital-a na casa de Manoel Justino destinada para isto, e como este não tivesse chegado com sua Mulher da Novena, occultou-se na margem do Rio, ou dentro do cercado da casa, que é fora da Povoação de Campo-grande, e por isto sentindo-se a falta da moca, seo tio, e tutor Felis Joze Dantas ajuntou alguns homens armados, e com elles cercou a casa de João Rodrigues, e deo a competente busca; sendo esta as nove horas da noite, e não achando a moca, e nem a Manoel Franco, dirigio-se ao lugar onde se achavão os dois; e os cercou aos gritos, e vociferações da gente armada; acudio o Juiz de Paz, e mais pessoas entre as quaes o irmão de Manoel Franco, tios pais &c, A instancias do Juiz de Paz, se amainarão, e conseguio se por-se a moça em uma casa fechada, em companhia de algumas Senhoras, e a chave ficou em mão do Juiz de Paz, té que amanhecesse o [dia]. Depois de meia noite, o mesmo Felis Joze Dantas temendo a constancia da moca, e actividade do moço, rompeo no excesso de juntar novamente gente, e para bem o fazer, foi a Capella, e tocou a rebate no sino. Isto é, que é escandalo, e não tirar uma moça para casar! A este absurdo criminoso, acudio todo o povo, e como se encaminhassem a casa, onde estava a moca, ali e a vista della se dividirão em dois partidos; um a favor do Dantas, e mãi da moca, que irada bradava--matem esse diabo--e outro, (ainda que pequeno) que se propoz a defender as vidas da moça, e de Manoel Franco já ai presente. Pois então, Exm. Snr., quem são os aggressores? não é quem levantou o arruido? Mas quanto a mim, fez bem o Juiz de Paz, então os não prender, para hoje não ser o pior dos Magistrados de sua Provincia; e até, de certo, hoje tambem estaria processado de ordem de S Exc., assim como eu, por lhe representar a injustiça da prizão, que V. Exc. mandou depois fazer aos dois irmãos, e moços, e aquelles que se disposerão a livral-os da raiva injusta do Dantas, cunhado do Snr. Brito Guerra. Mas Snr. Torreão pode estar certo, que sempre esterei prompto a fazer guerra ao despotismo e a um Prezidente despota, e arbitrario como V. Exc., ainda com risco da minha vida; pois a cousa que mais amo he a Liberdade: e não se persuada V. Exc., que eu temo este inculcado processo; sei que V. Exc. tem patronatos, e eu só tenho a desgraçada Ley a meo favor, que esta de pouco me serve; pois hoje ainda vale mais ter patronatos do que a Ley a [m]eu favor.

(9) Que he? pois Snr. Torreão, se o rapto simples d'uma moca é um acidente, que deve chegar ao conhecimente do Governo; que diremos d'uma insurreicão, e outros casos semilhantes? Estou vendo, que V. Exc. não tarda muito a receber, e pronunciar querellas, ou denuncias como se fora Juiz de Paz.

(10) Com efeito, é grande, ou suma perversidade para o Snr. Torreão fazer-se aquillo, que o Snr. Brito Guerra não quer! assim mesmo he que lhe deve pagar [a] prenda, que lhe fez com a provincia do Rio-grande do Norte!

(11) Que expressão [il]! mas.... já não admiro: ella é filha do coração do Snr. Torreão. Antonio [Ja]cinto é pardo; porem cidadão livre, e tão liberal, que em 1832 marxou voluntariamente, desta provincia, contra Pinto Madeira, e seu ranxo.

(12) Porem Manoel Franco, e seu irmão não forão prezos, por vadios nem mendigos; e sim por um querer casar com a sobrinha do Snr. Guerra, como fica dito.

(13) Que mais são esses criminosos? onde está o processo, e como quer Snr. Torreão recrutar homens criminosos! qual é a Ley, que concede este poder!! É verdade, que se devião processar os prezos criminosos para emendar o erro da prisão, e depois recrutar para não aparecer o processo em Juizo; para se não ver o fundamento da cauza, nem o empenho do Snr. Torreão, que suppõe a todos escravos, como o João de Campo-grande.

…ar a Capital (14). Igualmente … peito ao Commandante do Batalhões de Villa da Princeza e outras companhias do mesmo Batalhão … de Guardas que por V. S. … (15). Por tanto a V. S. commetto … de tanta monta, e o responsabilizo por qualquer falta, ou inercia que de V. S. for (16) pois que hum tal caso, tendo … do nosso Reprezentante (17) a … de certo chegará ao conhecimento … Supremo (18) que dirigindo-nos a justa … pode pedir-nos conta da nossa conducta a tal respeito (19). V. S. assim o tem entendido, e cumpra como ordenado tem … a V. S. muitos annos. Caza do Governo … do Natal 11 de Janeiro de 1834.—… Exm. Prezidente Bazilio Quaresma Torreão.—Illm. Sr. Juiz de Paz do Districto da Campo grande.

(14) Isto queria o gat…

(15) Com efeito, grande crime é para o Snr. Torreão, querer casar-se com a sobrinha do Snr. Deputado Brito Guerra. Nós sabemos, que dentro da provincia do Rio-grande, há bastantes facinorosos, e já algumas Authoridades da Villa da princeza, tem requizitado a S. Exc. providencias sobre taes homens; nenhuma attenção porem tem dado a este respeito [illegible] o Juiz de paz da Villa da princeza prendeo um vadio, que [illegible] o pai, andava somente peraltando: acontece fugir da cadeia, e vale-se d'um Amigo do Sr. Brito Guerra, por consequencia do Snr. Torreão, foi suspensa a ordem de prisão: logo para Manoel Franco, e seu irmão até o prezente, ainda não houve suspensão de Ordem, e são perseguidos rigorosamente (item Joze Dantas Rolhea é tão perseguido) que não [illegible] Juizes de paz, commandantes de Guardas Nacionaes, e Capitães de companhias da Villa da princeza, e das vizinhas, que não tenhão ordem para os prender; antes ser Réo do mais horroroso crime, de que raptar uma sobrinha do Snr. Brito Guerra para casar.

(16) Snr. Torreão, V. Exc., porque não responsabilisa aquelle Juiz de paz, que aceitou a Manoel Gon… réo de morte; porque o não responsabilisa por ter assistido a morte, que fez Joaquim Soares, em Antonio Martins, e não prendeo, antes tem ido com elle a missa, e o admitte em sua propria casa; porque o não responsabilisa por não o ter prendido os assassinos, que derão o tiro no Alferes João Nunes no Pico do Cuió, os quaes vê todos os dias? O melhor é V. Exc. afixar Editaes, para se não tirar moças da casa de seus pais, principalmente se ellas forem sobrinhas de Deputados; pena de serem recrutados; e amarrados com cordas, relhos, e algemas, que assim aconteceo a Manoel Franco, e seu Irmão.

(17) E tambem a de vossa Exc., por ter parte na corôa.

(18) O Snr. Torreão, suppõe o Governo Supremo tão desoccupado como elle? O Governo Supremo vai tomar conhecimento do rapto d'uma rapariga? Quando a raptada não tem 17 annos, o conhecimento pertence ao Juiz de Paz, a quem se dá a querela; e se ella é maior; então babáo! só se queixando ao Vigario. V. Exc. lêa o Codigo Criminal para não dizer destas.

(19) Assim Deos me salve, e eu juro que o Governo Supremo não toma conhecimento disto: Snr. Torreão o Governo Supremo deve conhecer de sua conducta, pelo máo Governo que está fazendo, … gando os documentos das partes, como fez com os de Manoel Franco; e por obzequio lhe peço queira chamar-me ao Jury para eu provar o que me não custará. Emende-se, e não queira reprezentar o semblanto do Despotismo, respeite a Ley, o Direito do Cidadão, veja que governar povos não é o mesmo que … algodão, alienando as riquezas de… a paiz, … ver

N. 2.

—Illms. Senrs. Prezidente e Veriadores—Diz João … igues de Almeida como Administrador de seus … Manoel Franco Idalino, e João Lucas Idalino que lhes faz a bem de seu Direito que Vv. Ss. lhe attestem os Itens seguintes—Item. Se consta, que os Administrados filhos do supplicante, sejão rixozos, vadios, turbulentos, e inquietadores do socego publico—Item se consta, que (um delles) Manoel Franco Idalino no dia 31 de Dezembro passado tirara a força d'armas a Maria Honorata filha da viuva Maria Magdalena—Item se consta, que ditos seus filhos negocião com fazendas secas, e molhadas condusidas da Cidade do Recife—Item se consta, afinal que são Guardas Nacionaes do Batalhão desta Villa—Item se consta, que forão presos para o recrutamento Maritimo de ordem do Excellentissimo Presidente do Governo desta Provincia—Pede a Vv. Ss. defirão com Justiça e receberá Mercé—Vai adiante attestado. Villa da Princeza 9 de Maio de 1834—Barbalho, Prezidente, Wanderley, Varella, Cabral, Barca, Bandeira—A Camara Municipal da Villa da Princeza em virtude da Lei &—Attesta, sobre o primeiro Item, por lhe constar não ser má a conducta publica dos Administrados filhos do supplicante—Quanto ao segundo, consta-lhe não ter sido o rapto da indicada môça perpetrado a força d'Armas, salvo se depois a resistencia feita pelo raptor com armas para rizistir a entrega da rapada—Quanto ao terceiro consta-lhe ser verdade a negociação dos supplicantes na Praça de Pernambuco—Quanto ao quarto consta-lhe unicamente que o Administrado filho do supplicante João Lucas Idalino, fora eleito Cabo de Esquadra de Guardas Nacionaes—Quanto ao quinto consta-lhe ser verdade quanto no mesmo Item se menciona—Dada e passada sob nosso signal, e sêllo das Armas Imperiaes, nesta Villa da Princeza em sessão extraordinaria de 9 de Maio de 1834—Antonio Barbalho Bizerra Prezidente, João Carlos Wanderley, Joze Varella Barca, Mathias Antonio de Oliveira Cabral, Francisco Varella Barca, Antonio Francisco Bandeira de Mello.

N. 3.

—Acta da Eleição de hum Cabo, para a quarta Companhia do Batalhão de Guardas Nacionaes deste Municipio—Aos 3 de Abril de 1832 nesta Povoação de Campo-Grande Freguezia de S. João Baptista do Assú em caza de Aposentadoria do Juiz de Paz Gonçalo Lins Wanderley se reunirão os Guardas Nacionaes, que compoem a quarta Companhia, para effeito de se proceder a Eleição de hum Cabo para a dita Companhia; e depois de cumprido restrictamente os Artigos 51, e 52 da Carta de Lei de 18 de Agosto do anno passado sahio eleito a pluralidade de votos 16 João Lucas Idalino para um Cabo da referida Companhia, do que para constar mandou a Meza lavrar esta Acta em que assignou—Eu João Baptista de Oliveira Monteiro Escrivão do Juiz de Paz o escrevi—Gonçalo Lins Wanderley, Prezidente—Antonio de … Azeredo Maciel, Escrutinador.

Bibliotecario. Adeos; de outra vez direi mais alguma couza

N [illegible]

— Attesto e juro aos S. [illegible] Evangelhos, que os dous Irmãos, Manoel Franco [illegible]lino, e João Lucas Idalino, negocião com fazendas [illegible] que tomão em minha casa e lhes mando dar em outras por terem bom procedimento e serem verdadeiros em seus tratos, e por me ser pedida passei a presente attestação por minha letra e signal. Villa da Brid[illegible] 12 de Agosto de 1834—Ponchet.

N. 5.

-- Illm. Exm. Sr.--Diz Francisco Xavier da Cunha, Juiz Municipal interino da Villa da Princeza, e suspenso pelo crime de responsabilidade com que V. Exc. foi servido taixal-o, por haver o supplicante demorado a remessa dos presos Manoel Franco Idalino, e João Lucas Idalino recrutados por ordem de V. Exc. por insultadores, bandidos, e vadios, que lhe é [illegible] indispensavel para bem de seu Direito, e defeza, que V. Exc. lhe mande dar por certidão os documentos que os ditos presos então apresentarão ao supplicante, e com que o supplicante na qualidade de Juiz reprezentou a V. Exc. a falsidade da reprezentação, ou queixa, que a V. Exc. contra os ditos prezos [illegible], cujos documentos são; huma justificação de serem os ditos prezos Idalinos, Guardas Nacionaes do Batalhão desta Villa, negociantes com fazendas, pacificos, acomodados, homens liberaes, e amantes da Constituição que juramos, huma attestação do Juiz de Paz do Destricto do Campo-grande, André Justino Gondim onde elles estão moradores, em que se expressava não ter Manoel Franco, outra culpa mais, que a de raptar simplesmente a Joven Maria Honorata, igual a elle, para casar com ella, qual lhe foi logo tomada a força d'armas por Feliz Joze Dantas tio e tutor della, tendo este passado té a pontos de tocar rebate no sino da Capella; neste momento apparecendo elle Juiz de Paz, e admoestando as partes lhe entregue a moça a seus parentes, e outra attestação do Juiz de Direito interino desta Villa que abona a conducta dos ditos primos Idalinos; e o requerimento que os ditos recrutas enviarão ao supplicante com os mesmos documentos em que pedirão dilação e reprezentasse a V. Exc. cujo requerimento e mais documentos foi supprimido por V. Exc. que não os devolveo ao supplicante talvez [illegible] [illegible] mal, como se vê, por já se achar unido ao processo huma informação do mesmo Juiz de Paz André Justino desdizendo a attestação que deo, talvez por ser ameassado para responder ao Governo Supremo por ser o [illegible] representante da Nação; dando o Secretario deste Governo os respectivos documentos de verbo, adverbum em modos que [illegible].—P. a V. Exc. deferir como requerido tem.—E. R. M.

Despacho—A Justificação, e documentos que accuza o Supplicante, forão devolvidos na mesma época em que me forão apresentados; e si por ventura os mesmos tem sido descaminhados, pode mui bem o Supplicante obter o traslado d'elles do Cartorio do respectivo Escrivão, onde necessariamente hade existir. Natal 4 de Julho de 1834—Torreão.

Estavão todos os documentos reconhecidos.

Snr. Redactor.

ROgo lhe o obsequio de publicar por esta sua folha a copia da representação abaixo transcripta, que por mim foi dirigida ao Illm. Senhor Inspector da Thezouraria, a fim de o publico entrar no conhecimento d'onde provém [illegible] de reprovação d'avença que [illegible] nas passagens da Magdalena [illegible] Capibaribe, pelo que [illegible]

[illegible]

[illegible] Illm. Senhor Inspector—[illegible] numero, e qualidade de vazos, que se [illegible] para as passagens da Magdalena, [illegible] Capibaribe, assim como, que estipendio deve pagar cada huma pessoa que por [illegible] não haver ordem alguma pela qual me possa [illegible] is que a Portaria de V. S. de 29 de Setembro mandou [illegible] das referidas passagens [illegible] me [illegible] a tal respeito, e procedendo eu [illegible] a mesma avença [illegible] a pessoa que maior preço offereceo, e [illegible]-se esta as condições, que ao meu ver julguei necessarias tendo em vista o que a tal respeito já se tem [illegible]do; e tendo submettido dito tracto a V. S., não pôde o mesmo ter a competente approvação por lhe faltarem as essencialissimas condições, que até o recebimento das Portarias de 3 e 4 do corrente me erão incognitas, e como tenha de proceder a nova avença preciso me he, que V. S. marque o numero, e qualidade de vazos necessarios a cada huma das passagens, assim como que estipendio, ou esportula deve o Avençado perceber de cada pessoa que por ali passa a pé, ou a cavallo, e que me indique o meio pelo qual possa eu saber se a pessoa, que for offerecida para Fiador de tal contracto se acha, ou não onerada para com a Fazenda Publica, a fim de eu poder de huma vez proceder a nova avença em termos, que mereção a approvação de V. S. Deos Guarde a V. S. Collectoria das Diversas Rendas do Destricto do Recife 6 de Outubro de 1834—Illm. Senhor João Gonçalves [illegible] Inspector da Thezouraria da Fazenda desta Provincia—Antonio Leandro da Silva, Collector interino.

Representação do Corpo de Commercio desta Praça, ao Exm. S[illegible] da Provincia sobre o troco dos conhecimentos.

ILLm. e Exm. Snr. Presidente.—Os Negociantes desta praça, abaixo assignados, obrigados da manifesta necessidade publica, o sofrimento de todas as classes, e em geral do Povo Pernambucano, que por sua nimia condescendencia excede a meta da prudencia, vem sollicitos representar a V. Exc. os graves damnos, e [illegible] males, que sofre huma Provincia inteira com a estagnação do meio circulante papel, que acaba de emitir se pela Thezouraria.

Hum povo docil agrilhoado por tão pungentes males, só espera de V. Exc., pelo orgão dos supplicantes, promptissimo remedio a suas extremas necessidades, com providentes, e rapidas deliberações de V. Exc., unico capaz de as produzir, e que por sua reconhecida bondade attenderá, como primeira medida, o bem geral desta Provincia, que viu nascer seus dias, e por quem hé tão dignamente regida.

A abalado [illegible] emittir-se pela Thezouraria em troco [illegible] do cobre a quantia excedente a seis [illegible] contos de reis, a maior parte em conhecimentos de 300$000 e 1:000$000, e outros [illegible] em muito pequena quantia [illegible] Sedulas, bem se pode dizer, que todo esse capital se acha [illegible] da circulação; porquanto nem os conhecimentos [illegible] e afinal os de 300$000, são faceis de [illegible] nem as sedulas são sufficientes para o giro das

de g[illegible] mont[illegible] po[illegible] [illegible]ra, [illegible] ira solução de seus [illegible] vender com premio excessivo, [illegible] urgencia. Daqui resulta [illegible] totalmente paralisados, [illegible] par pelo cobre, os não circu[illegible] sedulas, até a 30 por cento d[illegible] [illegible] aquella mesma moeda que a Ley [illegible] [illegible] anarchia de valores incirculaveis he [illegible] ao publico, maior que o que antes [illegible] que de [illegible] de pouca duração.

[illegible] proximos da saira este ramo principal da [illegible]dade publica que [illegible] distinctamente toca a to[illegible] [illegible] para o qual [illegible] soli[illegible] [illegible] do Governo em dar-lhe protecção e favor, [illegible] será demasiado; e qual será o successo que te[illegible] no mercado a venda de seus [illegible]ductos? Infali[illegible]velmente a baixa dos preços em relação a carestia da moeda, ou da sua escassez [illegible] circulação. Este pois, e unicamente este seria mui [illegible]deroso motivo para fa[illegible] dar todo o andamento a Capitaes paralisados, como fica dito, até para o devido augmento das Rendas Publicas.

Sem mais analyses, que a perspicacia de V. Exc. amplamente supprirá, he tão visivel como sentida a necessidade de dar prompto remedio a nossos presentes males.

Este remedio só pode dar-se ordenando V. Exc., a immediata impressão de conhecimentos de meno[illegible] quantias, que devão ser, para maior segurança da Thesouraria e do Publico, assignados por seis Negociantes, nomeando se para este effeito huma Commissão de doze, ou de qualquer outra maneira, que V. Exc. julgar mais apropriado.

Promptos esses conhecimentos troca-los pelos que se tem dado na Thesouraria, recolhendo-se [illegible] em Cofre privativo com as cautelas precizas, até o tempo em que devão ser resgatados conforme as ordens do Governo da Corte. [illegible] rasão, e justiça clamão por esta medida salutar; e nem se diga ser em opposição á Ley, e ordens superiores a respeito; por que nisto se não faz mais que substituir conhecimentos de mais facil giro, por outros de [illegible] em girar, bem como os até agora não circulaveis, que o devem ser, ou por troco de Sedulas, que ainda existem, ou porque assim se deprehende da Ordem do ex Ministro de 4 de Fevereiro deste anno, não chegando as Sedulas em tempo para o troco do cobre: a imperiosa necessidade he a suprema Ley. Assim será alliciada a consternação geral, dar-se-ha andamento á Ley, e se remediará a falta de sufficientes Sedulas, que tendo chegado em tempo farião desnecessario este recurso, que [illegible] [illegible] actual se torna de absoluta urgencia, como V. Exc. deve sentir para dar o devido assenso a esta representação, com immediato deferimento, em que todos [illegible] suas esperanças. — P. P. a V. Exc. se Digne deferir-lhes como requerem — E. R. M.

— A representação, á cima transcripta, endereçada pelo Illustre Corpo do Commercio ao Exm. Snr. Presidente, dá a mais authentica prova do interesse que tomão pela causa publica os individuos, de que se compoem o mencionado corpo. Encarada ella por todas as suas differentes faces não pode se de sorte al[illegible] deixar de dizer, que nella existe gravado o sello d'hum [illegible] pretenção, a qual não importa me[illegible] [illegible] pedir-se ao Exm. Senhor Presidente, que [illegible] aos meios de [illegible] a facilidade pod[illegible] [illegible] as operações da permu[illegible]. Deferindo [illegible] Exm. P. a pretenção, não só satisfará [illegible] votos [illegible] classes dos Negociantes, mercadores, proprietarios, e finalmente d'aquelles que invenciveis obstaculos achão em fazer as suas transacçoens, como tambem da [illegible], alem de muitas, mais huma prova de seu reconhecido patriotismo — [illegible] mandados por o Governo Central forão, como notoriamente he sabido, em tão pequena quantia [illegible] impossivel he poder agora entreter-se as differentes operaçoens da permuta [illegible] nosso mercado. Ora, si, na realidade, ellas são [illegible]ficientes; e si pelo artigo 10 do Regulamento á [illegible] 3 de Outubro do anno p. p. seja permettido ao [illegible] d[illegible] Thesouraria supprir a falta das sedulas, interinamente, com conhecimentos dados ao portador, os quaes serão depois trocados por sedulas, logo que estas sejão remettidas; claro e evidentemente está reconhecido, que o Exm. Snr. Presidente, como primeiro Magistrado da Provincia, pode determinar, que se imprimão conhecimentos de menores quantias, que facilitem [illegible] no nosso mercado, [illegible] tranzacçoens tem-se deixado de effeituar pela falta, que existe de sedulas, e dos conhecimentos, que, interinamente devião supprir o immenso vacuo, que existe, o qual será supprimido, abraçando se a justissima pretenção do Corpo do Commercio, que [illegible] parece-nos [illegible] de toda Provincia, que depois do recolhimento do cobre tem soffrido não pequenos males. Cerrando-se os ouvidos [illegible] que pede o dito Corpo do Commercio soffreremos, em quanto não chegarem da Corte as sedulas que estavão-se a fabricar, alem do mal que já temos supportado, outros maiores — Os conhecimentos de 1:000$000 reis, e mesmo de 500$000 rs. formão cad'hum de per si huma quantia tão grande, que impede o poder-se fazer com ellas as tranzacçoens, que são essencialmente necessarias, á fim de que as operaçoens no nosso mercado não venhão a ficar paralysadas. — Mandando-se imprimir novos conhecimentos de menores quantias (tendo-se em vista o art. 19 [illegible] Lei de 3 de Outubro) julgamos, que o Exm. S. P. obrará com acerto, e satisfará as necessidades [illegible] população.

ENSAIO SOBRE O DESPOTISMO.

Continuação do N. 508.

ESte discurso he de huma moral delicada, e sem duvida exquizita; mas symboliza com o bom senso, e seus principios conformão igualmente assim com o respeito devido aos direitos do homem, como com os verdadeiros interesses dos principes. Podemo lo rezumir naquelle celebre dito de S[illegible] que tornou-se a epigrafe da tyrannia — *Tim[illegible]mentes*: a authoridade tem medo [illegible] todos aquelles, que a temem — Tal he o decreto [illegible]vogavel dos despotas; e grande verdade, a meu ver, dizia Thales, quando [illegible] hum tyranno, mui entrado em dias, pela cousa mais extraordinaria, que em suas viagens vira. Dizer aos principes « Vós sois huns salariados de vossos subditos; pelo que deveis sujeitar-vos ás condições, com que esse salario vos foi concedido, sob pena de o perder: seria proferir huma novidade assás temeraria.

Examinemos porem, se este principio he infundamentado; porque a sua enunciação he mui nova; e se outros Francezes assim o pensárão, antes de mim, quero persuadir-me que sou eu o primeiro, que ouzei escrevelo. Os homens, ainda que [illegible] conhecem a verdade, assim mesmo alterão-se, e deixão-se atoar de manejos de convenção, fructos dos prejuizos admittidos, e favoneados pela sociedade. [illegible] mono da razão (dizia Bolingbroke) usurpa o assento a esta, e exerce-lhe o poder. He tempo de sacudir esta escravidão

do espirito, e ver, se liberdade corajosa de pensar sublime pode in... tarde, ou ... do ... de obrar.

Por muitas vezes ... se comparado a realeza á authoridade paternal. ... sem duvida ... de semelhante harmonia social o primeiro, que a ... beo, era hum homem virtuoso, dotado de excellente genio; ... eu repito, e comigo repete a experiencia de todos os seculos, que a verdadeira generosidade he a virtude mais rara entre os homens, e ... de nos reis, que são os menos illustrados dos ... Remontemos pois aos verdadeiros principios, ou antes á verdadeira origem da realêza, e abandonemos, a nosso pezar, a sublime, e doce quimera de principes pais de seus povos; porque se a benefica natureza algumas vezes brinda as Nações com hum Henrique 4.º, seculos e seculos descança desse esforço por huma longa esterilidade.

O homem dezeja ser feliz, e gozar, e acaba sempre querendo gozar com tranquilidade; porquanto as fruições tumultuosas, e perturbadas não são fruições. Não se pode gozar, se não pelo trabalho: a terra, que habitemos, he boa mãi, porem ha mister solicitada. A idéa de huma propriedade, adquirida pelo trabalho, he huma das primeiras noções, que nos dá a natureza: esta idéa, á proporção, que a meditamos, aperfeiçoamos sua analogia, mas independente de reflexões o instincto nos diz, que a colheita do que semeamos he nossa; que todo o que no-la quer tirar, he hum injusto, e nosso inimigo, que podemos, e até devemos rechaçar, reprimir, e impossibilitar de offender-nos por todos os meios, que nos for possivel.

O instincto, digo, ensina-nos tudo isto, antes que as combinações sociaes nos hajão ensinado todas as consequencias deste principio, e demonstrado, que aquelle por exemplo, que ataca huma propriedade, só por isso ataca todas. O Caraiba defende, e tem tanto direito a defender o animal, que tomou no laço, ou a corso, quanto o homem social em defender o campo, que semeou. Que differença ha pois entre elles? O Caraiba não tem mais, do que os seus dous braços para proteger o fructo dos seus trabalhos; o homem em sociedade reune os seus aos de outros homens associados para o ajudarem a cultivar, semear, colher, defender, beneficiar, e permutar as suas propriedades.

Os homens porem, vendo-se mui repartidos entre os cuidados do cultivo, e da defenção, pozerão todas as suas propriedades sob a salva-guarda de hum, ou de muitos, revestidos do que chamamos authoridade tutellar, isto he; do poder de policiar, para que se podesse semear, e colher em paz, tocar rebate na commonidade, ... invadida de inimigos externos reunir em fim as forças de todos para tal, e tal vantagem, que devia ser para todos.

Dahi segue-se, que o respeito á propriedade he a base, e objecto de toda a sociedade, e legislação, ainda mesmo d'aquella, que, por seus defeitos, e esforços contrarios das paixões humanas mal reprimidas, parece que menos a respeitão. Hum dos mais despreziveis, e todavia dos mais acreditados panegyristas do poder arbitrario, o ignorante, e empolado Mr. Linguet, não pode oppor se a isto na sua theoria das leis civis; ... para utilizar de passagem, não deixa de o arrastar a contradições sofrivelmente ridiculas.

Continuar-se-ha.

EDITAL.

Faço saber ao Corpo do Commercio, e ás pessoas que promoverem o Despacho de qualquer Embarcação, que pertenda sahir desta Cidade, ... do disposto no Art. ... ma, dada observar por ... pass ... de ... ção, para poderem obter ... ço das mesmas os documentos ...

1.º O manifesto da carga, que ...
2.º O Bilhete de corrente d ...
3.º O Passaporte competente ...
4.º A Matricula da tripulação ...
5.º Certificado da residencia do rio.
6.º Certificado d'arqueação com ... nellas Brasileiras, que carregão; e se ... tambem o Certificado authentico d ... no seo Paiz.
7.º Conhecimento de aver pago o Imposto annual das Embarcações estabelecido pelo Alvará de 20 de Outubro de 1812, quando ja o tenha pago, alias o pagará nesta Administração com os mais Impostos.

E para que o referido conste, e não haja duvida na conferencia, e desembaraço das Embarcações por falta da apresentação dos referidos documentos, mandei affixar o presente por mim assignado, e Sellado com o Sello Imperial.

Meza das Diversas Rendas de Pernambuco 10 de Outubro de 1834.

O Administrador

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

Na noite de 7 para 8 do corrente foi rôbada a Alfandega desta Cidade, tendo os ladrões arrombado o tecto da casa, donde tirarão 5 peças de brim de vela d'uma caixa, e 9 jogos de pistolas de outra. Não é a primeira vez que a nossa Alfandega é assaltada por ladrões, sempre impunemente, sempre com a maior facilidade: é porem muito digno de notar-se, que são estes ladrões tão moderados, que mais parecem mercadores, que vão aos seus armazens de deposito buscar fazendas para sortir as suas lojas, do que bandoleiros, que só deixão o que não podem conduzir: tal é a segurança com que elles assaltão, e tal é a esperança de poderem lá voltar, quando quizerem. Não apontaremos medidas a respeito ao Exm. Snr. Prezidente; porque quanto lhe cabia, no mesmo dia providenciou; mas lembraremos ao chefe daquella Repartição, que será bom fazer examinar antes de feixar-se a casa todos os seus cantos, em que pode alguem deixar-se ficar occulto para mais facilitar o rôbo, o que nos dizem ser provavel; ja que no nosso paiz não se conhece o quazi descobrir um objecto rôbado, principalmente quando o furto é feito em Repartições publicas.

VARIEDADES.

O credito particular.

Os Egipcios podião emprestar grandes sommas depositando nas mãos de seus credores o cadaver de seu pai; elles cobrião de infamia se não tiravão este penhor venerado no fim de certo tempo.— ... dianta idade erão ... que se punhão em deposito, ... -se ... com esta simples garantia.— ... -mos ... assignatura, e somos com isto

... Egypto ou o homem ... actos pode medir-se o ... a ... e honra que o tem el- ... que huma simples assigna- ... [illegible] d'hum penhor religio- ... d'hum pai, liga invencivel- ... [illegible] a outra, hum homem

... que traz todos estes mendigos? He ... velha, feia e morena; seu vestido he ... e ella não traz bastão para se ... que ella vacilla a cada passo ... diante si, he a chamada Improvidencia.

Vendas.

UM alambique de cobre, de nova e mais completa construcção, para destilar agoardente e licores: na rua da Alfandega velha n. 1.

☞ Uma liteira ainda nova, com todos seus pertences: no atterro da Boa-vista D. 20, lado oposto á Matriz.

☞ Mil barricas vazias ja promptas para socar assucar: no armazem do caes do Machado no fim da rua ... da casa nova.

Compras.

UM negro com officio de tanoeiro: na rua da Senzalla velha armazem no fundo da loja de Cambio da rua da Cadeia.

☞ Uma meza para meio de sala em bom uzo: annuncie.

☞ Uma carroça uzada, com um boi, ou sem elle: annuncie.

Alluguais.

PAra passar a festa ou mesmo por anno alugão-se duas cazas no lugar da Mangueira, Freguezia do Poço da Panella, com suficientes commodos: na caza da viuva de Joze Antonio Lopes.

☞ Aluga-se por 50$ reis uma casa em Olinda para passar a festa com muitos e bons commodos para grande familia: a fallar com o destribuidor do Diario em Olinda.

FURTO.

ROga-se a quem for offerecido um anellão de ouro com o pezo de 5 oitavas, que o faça o favor tomal-o, e levar na rua do Nogueira D. ... lado do sul, pois foi furtado por um molato.

Avisos Particulares.

QUem quiser dar aqui nesta Cidade, ou na do Rio de Janeiro 400 a 600$ reis a juros por oito mezes com hypoteca em um cazal de escravos, annuncie, ou dirija-se a rua do Colegio D. 10 2.º andar.

☞ ... precisar de um caixeiro Brasileiro, que ... escrever e contar pra rua, se se for preciso para ... a sua conducta, annuncie por este Diario.

☞ Antonio Alves Barboza avisa ao respeitavel publico, que ninguem faça transacção alguma com uma letra de reis 906$019, sacada pelo annunciante, e aceita por o falido Manoel Pereira Guimarães & C. com data de 10 de Maio de 1830, cuja letra se acha em poder de D. ... Leal de Barros, por quanto alem de se achar prejudicada por não ter sido protestada no acto da falencia do aceitante, está encontrada no debito da mesma Senhora em caza do aceitante Manoel Pereira Guimarães & C., como consta do seu Balanço, e por consequencia paga.

☞ Sendo ... rigorosa do Thezoureiro da Loteria pagar os premios a quem lhe aprezentar os bilhetes que sahirem premiados por ser esta a legenda dos mesmos bilhetes Manoel Caetano da Silva actual Thezoureiro da prezente Loteria faz sciente a todos os Srs. que tem em diversos Diarios annunciado ou perda ou extravio de seus bilhetes que quanto antes cuidem em embargar pela auctoridade competente em sua mão os premios dos referidos bilhetes, pois o annunciante não pode, e mesmo não deve sem o referido embargo deixar de fazer o pagamento aos bilhetes premiados sejão elles aprezentados por quem forem.

☞ O abaixo assignado faz publico que deixou de ser caixeiro do Sr. João Manoel Franco, em sua venda na rua da Gloria, e faltando-lhe expressões com que possa agradecer ao mesmo Snr. o bom tratamento que sempre lhe deo, no ... espaço de quaze seis annos que foi seu caixeiro o faz pelo prezente.

Joze Alves Lima.

☞ O Snr. que dezeja fallar a Joaquim Joze das Neves queira procural-o em Olinda no ultimo sobrado do ..., ou annuncie a sua morada.

☞ Precisa-se fallar ao Snr. Joaquim Bernardo da Gama que foi Senhor do Engenho do Meio em Pasmado, para negocio de seu interesse, annuncie a sua morada, ou dirija-se a rua do Livramento defronte de D. Joaquima sobrado de 2 andares, ou no beco que vai para a ponte armazem de carne da esquina que vira para a cadeia.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 21.

SANTOS; 37 dias; B. *Dois Amigos*, Cap. Antonio Joaquim Joze Gomes: generos do paiz: a Antonio da Silva & Comp. Ton. 193. Passageiro 1.

RIO GRANDE DO SUL; 45 dias; B. *Bom Sucesso*, M. Joze Xavier Viana: carne. Ton. 134.

Sahido no mesmo dia.

RIO GRANDE DO SUL; B. Escuna *Matildes*, Cap. Antonio Joze ... Abreu: assucar, e sal. Passageiros 3.

Dia 21.

DITO, por SANTOS; B. *Feliz Destino*, Cap. Joze Lopes. Passageiros 2.

Pern. na Typ. do Diario 1834.